



Publicado no Jornal "O Paraná" em 30/09/2005

DECRETO N.º 2021/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.306.0101.2022 – Manutenção do Serviço de Merenda Escolar

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339030000000 - Material de Consumo

01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R\$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2026 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção

01103 - 10 % s/ Transf. Const. Exercício Corrente R\$ 9.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

05.02.13.391.0122.2035 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais

300000000000 - Despesas Correntes

310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais

390000000000 - Aplicações Diretas

319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente R\$ 23.100,00

07.00 – SECRET. MUN.DE OBRAS,TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.04 – Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano

07.04.15.125.0053.2062 – Manutenção Setor de Engenharia e Topografia

300000000000 - Despesas Correntes

330000000000 - Outras Despesas Correntes

339000000000 - Aplicações Diretas

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01000 - Recursos Ordinários(Livres)Exercício Corrente R\$ 4.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.04 – Departamento de Fomento a Industria, Comercio e Serviços

08.04.26.782.0187.2082 – Manutenção da Pedreira Municipal

300000000000 - Despesas Correntes

3300000000000	- Outras Despesas Correntes		
3390000000000	- Aplicações Diretas		
3390300000000	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários (Livres)-Exerci. Corrente	R\$	6.000,00

07.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

07.02.15.452.0140.2057 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3000000000000	- Despesas Correntes		
3300000000000	- Outras Despesas Correntes		
3390000000000	- Aplicações Diretas		
3390390000000	- Outros Serviços de Terceiros _Pessoa Jurídica		
01000	- Recursos Ordinários(Livres)Exercício Corrente	R\$	15.000,00

Total da Suplementação.....	R\$	58.100,00
------------------------------------	------------	------------------

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 – Departamento de Ensino

05.02.12.361.0106.2026 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

3000000000000	- Despesas Correntes		
3300000000000	- Outras Despesas Correntes		
3390000000000	- Aplicações Diretas		
3390330000000	- Material de Consumo		
01118-	MDE/CONV.TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	9.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

05.02.13.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural

4000000000000	- Despesas de Capital		
4400000000000	- Investimentos		
4490000000000	- Aplicações Diretas		
4490510000000	- Obras e Instalações		
01000	- Recursos Ordinários(livres)Exercício Corrente	R\$	12.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

05.02.13.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural

4000000000000	- Despesas de Capital		
4400000000000	- Investimentos		
4490000000000	- Aplicações Diretas		
4490520000000	- Equipamento e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários(livres)Exercício Corrente	R\$	4.000,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

05.02.13.391.0122.2035 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais

4000000000000	- Despesas de Capital		
4400000000000	- Investimentos		
4490000000000	- Aplicações Diretas		
4490520000000	- Equipamento e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários(livres)Exercício Corrente	R\$	2.730,00

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – Departamento de Cultura

05.02.13.392.0127.2036 – Apoio e Incentivo as Artes

3000000000000	- Despesas Correntes		
3300000000000	- Outras Despesas Correntes		

339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
01000 - Recursos Ordinários(livres)Exercício Corrente	R\$	5.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.03 – Departamento de Cultura		
05.02.13.392.0127.2036 – Apoio e Incentivo as Artes		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários(livres)Exercício Corrente	R\$	4.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03 – Departamento de Contabilidade		
04.03.028.843.0501.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento		
300000000000 - Despesas Correntes		
320000000000 - Juros e Encargos da Dívida		
329000000000 - Aplicações Diretas		
329021000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000 - Recursos Ordinários(livres)Exercício Corrente	R\$	21.370,00
Total da Redução.....	R\$	58.100,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças